



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 018 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO  
DO HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO NAS  
DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL,  
DECORRENTE DO NOVO  
CORONAVIRUS (COVID – 19).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento da sede da prefeitura municipal, no período de 06/04/2020 a 09/04/2020, com funcionamento de 08h00min as 14h00min(HORÁRIO BRASÍLIA).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Luminárias, 06 de abril de 2020.

  
Hudson Salvador Vilela  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 06/ abril / 2020  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos